

TA N° 19.16.0569.0069177/2024-36

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT N° 032/2023 (SEI n° 19.16.0569.0015885/2023-25)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACATU E DO CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS E SEGURANÇA JURÍDICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, com a interveniência da **2ª Promotoria de Justiça de Paracatu**, Curadoria da Defesa do Direito à Saúde, doravante denominada **2ª PJ**, representada neste ato por seu titular Promotor de Justiça, **Davi Reis Salles Bueno Pirajá**, com a interveniência do **Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Estado de Minas Gerais**, doravante denominado **COMPOR**, pelo seu Coordenador-Geral, Procurador de Justiça Adjunto Institucional, **Carlos André Mariani Bittencourt**, e o

MUNICÍPIO DE PARACATU, com sede na Rua da Contagem, n° 2045, Bairro Paracatuzinho, CEP 38603-40, neste ato representado pelo Prefeito, **Igor Pereira dos Santos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.278.051/0001-45, com sede no mesmo endereço, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Umarques da Silva Couto**; com interveniência da **Procuradoria Geral do Município**, com sede no mesmo endereço, doravante denominada **PGM**, neste ato representada pelo Procurador Municipal, **Leandro Reis de Melo**;

Ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n° 032/2023, nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n° 032/2023, cujo objeto consiste na "mútua cooperação entre os partícipes visando a prestação de serviços de assessoria técnica à 2ª Promotoria de Justiça de Paracatu, Ministério Público do Estado de Minas Geras, através de relatórios técnicos, nas solicitações que tenham por objetivo compelir o Poder Público ao fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames diagnósticos, tratamentos médicos, procedimentos eletivos e fórmulas nutricionais, com o intuito de direcionar a inserção das demandas propostas no SUS e solucioná-las extrajudicialmente, de acordo com o Plano de Trabalho", a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Acordo de Cooperação Técnica n° 032/2023, por mais 05 (cinco) anos, a partir de

29/06/2024 até 28/06/2029, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **PROCURADORIA** publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Ficam inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PROCURADORIA:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACATU:

Davi Reis Salles Bueno Pirajá
Promotor de Justiça

COMPOR:

Carlos André Mariani Bittencourt
Coordenador-Geral

MUNICÍPIO DE PARACATU:

Igor Pereira dos Santos
Prefeito do Município de Paracatu

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Umarques da Silva Couto
Secretário Municipal de Saúde

PGM:

Leandro Reis de Melo
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 13:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Reis de Melo, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 14:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Umarques da Silva Couto, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 14:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 27/06/2024, às 13:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO INSTITUCIONAL**, em 28/06/2024, às 14:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/06/2024, às 15:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA**,
ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 28/06/2024, às 16:04, conforme art. 22, da Resolução
PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>,
informando o código verificador **7607211** e o código CRC **6A0B68AA**.

Processo SEI: 19.16.0569.0069177/2024-36 / Documento SEI: 7607211

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008